



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

### SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Processo de Cotação Prévia n.º 001/2024

Convênio Federal nº 952902/2023

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

1

Rua: Piratininga, nº 1221, Centro – São Joaquim da Barra/SP. CEP: 14.600-000 – e-mail: [regina.contabil@gruposantacasa.com.br](mailto:regina.contabil@gruposantacasa.com.br). Telefone 016 3810-4040

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar cotação prévia de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos.

Este processo observará as condições estabelecidas no presente Edital, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições constantes do Regulamento de Compras Públicas da Instituição, publicado no site: <https://www.gruposantacasa.com.br/> - **Aba “Transparência”**, da Portaria Conjunta nº 33/2023, e suas alterações, e do Decreto nº 11.531/2023, e suas alterações.

#### EDITAL DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA nº001/2024

Aquisição de: **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, composto dos itens/objetos abaixo:

**ITEM 1. Ventilador Pulmonar Pressométrico**, conforme especificações detalhadas constantes no ANEXO II, integrante deste Edital.

**ITEM 2. Aparelho de Anestesia com Monitor**, conforme especificações detalhadas constantes no ANEXO II, integrante deste Edital.

**ITEM 3. Carro de Emergência**, conforme especificações detalhadas constantes no ANEXO II, integrante deste Edital.

**ITEM 4. Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)**, conforme especificações detalhadas constantes no ANEXO II, integrante deste Edital.

#### ANEXOS:

- I FORMULÁRIO PARA PROPOSTA COMERCIAL
- II ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
- III DECLARAÇÃO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO
- IV MINUTA DE CONTRATO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO FEDERAL 952902/2023 discriminada por item da seguinte forma:**

Item 01. Valor por item R\$ 102.950,00  
Valor total da verba R\$ 102.950,00

Item 02. Valor por item R\$ 220.400,00  
Valor total da verba R\$ 220.400,00



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

Item 03. Valor por item R\$ 4.917,00  
Valor total da verba R\$ 9.834,00

Item 04. Valor por item R\$ 32.640,00  
Valor total da verba R\$ 65.280,00

2

### COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2024

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, conforme quantidade e descrição detalhada prevista no **ANEXO II**.

**ITEM 1. Ventilador Pulmonar Pressométrico**, conforme especificações detalhadas constantes no ANEXO II, integrante deste Edital.

**ITEM 2. Aparelho de Anestesia com Monitor**, conforme especificações detalhadas constantes no ANEXO II, integrante deste Edital.

**ITEM 3. Carro de Emergência**, conforme especificações detalhadas constantes no ANEXO II, integrante deste Edital.

**ITEM 4. Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)**, conforme especificações detalhadas constantes no ANEXO II, integrante deste Edital.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste processo todos os interessados do ramo de atividades pertinentes ao objeto da cotação prévia, desde que atendam integralmente as condições estabelecidas no presente Edital.

#### 3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 O proponente deverá apresentar sua proposta por:

a) Meio físico no seguinte endereço: Rua Piratininga, nº 1221, Centro, São Joaquim da Barra/SP - A/C Setor de Compras ou;

b) Em arquivo digital formato PDF no e-mail: [regina.contabil@gruposantacasa.com.br](mailto:regina.contabil@gruposantacasa.com.br); O e-mail deverá ter como assunto o número da Cotação Prévia.

#### 3.2 DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

**Prazo inicial de entrega das propostas: 29/01/2024**

**Prazo final de entrega das propostas: 17h30min do dia 06/02/2024**



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

Obs.: A SCMSJB analisará as propostas bem como as documentações exigidas, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do prazo final para recebimento das propostas, conforme acima indicado. O prazo de análise poderá ser prorrogado uma única vez por igual período. Após análise será expedido homologação do(s) vencedor (es).

3

### 3.3 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

3.3.1. Em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, e assinada pelo representante legal, sendo firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de 1 (um) resultado, acompanhada obrigatoriamente do **ANEXO I** (Formulário Proposta) deste Edital.

**Obs.:** Na proposta deverá conter os equipamentos ofertados, bem como os respectivos acessórios solicitados, de acordo com o exigido no Anexo II do presente edital.

3.3.2. Constar preço unitário e preço total por item da proposta, **com o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, conforme descrito no **ANEXO I**, em moeda corrente nacional (R\$), estando incluídos no preço, todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto da cotação.

3.3.3. É obrigatório o envio dos dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, bem como, dados da empresa, como: Razão Social, endereço, CPNJ que deverá ser faturado. Deverá ser indicada apenas uma conta por CNPJ.

**Obs: Qualquer alteração posterior do banco, agência ou número da respectiva conta deverá ser informada, através de ofício, endereçado ao Setor de Compras da Instituição**

3.3.4. Constar a **marca, modelo, fabricante e número de registro ANVISA**, bem como outras características as quais possam permitir identificá-lo.

3.3.4.1. Caso o equipamento seja isento de registro na ANVISA enviar documento que comprove sua isenção.

- a) Constar a garantia do equipamento na proposta, conforme solicitado no **ANEXO II**.
- b) As manutenções preventivas ocorrerão conforme o número de vezes previstas no manual do fabricante. Portanto, destacar na proposta o número manutenções preventivas que o manual dispõe. Caso não haja tal disposição no manual, a Santa Casa terá direito a no mínimo duas visitas anuais, e quando não puderem ser, durante o período de vigência da garantia, serão realizadas em datas a serem agendadas na época



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

oportuna com o Departamento de Engenharia Clínica e Manutenção da SCMSJB.

3.3.5. O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de abertura desta Cotação Prévia.

3.3.6. O prazo de pagamento será conforme indicado no subitem 9 deste Edital.

3.3.7. As faturas serão emitidas mediante a entrega dos equipamentos.

3.3.8. O prazo contratual será até o final do término da garantia do equipamento, contado a partir da data de sua instalação. Para demais obrigações será considerado a assinatura do Contrato.

3.3.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como aquelas que sejam **omissas**, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar seu julgamento.

3.3.10. As entregas dos equipamentos deverão ser feitas no **Almoxarifado Central da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, situada à Rua Piratininga, nº 1221, Centro, São Joaquim da Barra, das 08:00 às 16:00 horas (de segunda a sexta-feira).**

3.3.11 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Para a constatação do atendimento dos equipamentos ofertados às especificações técnicas constantes do Anexo II, as empresas **deverão apresentar os documentos indicados abaixo:**

##### 4.1.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Carta informando o nome dos representantes e distribuidores dos equipamentos ofertados, instalados no Brasil, que prestam assistência técnica e manutenção, fornecendo o contato dos mesmos – endereço, telefone (s), fax, site, e-mail e outras formas de contato;

c) Declaração expressa de que:

b.1. Entregará os equipamentos montados, instalados e testados, no local designado pela Instituição;

b.2. Ministrará sem ônus para SCMSJB, treinamento técnico e operacional, conforme ANEXO III, deste EDITAL;

c) Manual do usuário registrado na ANVISA, com todas as informações técnicas detalhadas da marca e do modelo dos equipamentos ofertados.



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

c.1) Caso reste comprovado que o equipamento seja isento de registro na ANVISA, sua especificação técnica será verificada conforme informações disponibilizadas no manual de fábrica, bem como demais documentações. O fornecedor deverá enviar declaração de pleno atendimento.

d) Relação com indicação de no mínimo 5 (cinco) clientes (com exceção da SCMSJB) que utilizam os equipamentos objetos da proposta, para fins de investigação pela Santa Casa, quanto aos custos e qualidade da assistência técnica e manutenções prestadas; (Folha Individual)

e) Comprovante do Certificado de Registro definitivo dos equipamentos no Ministério da Saúde ou Publicação do DOU (Diário Oficial da União)

f) Certificado de Boas Práticas de Fabricação, dentro do prazo de validade ou a Publicação de Autorização pela ANVISA, caso seja solicitado no Anexo II para cada item no tópico documentação.

4.1.2. A empresa que não tiver o seu equipamento de acordo com as especificações técnicas do objeto da cotação, comprovados mediante documentações acima, bem como não apresentar a documentação referente ao seu equipamento ou apresentá-la fora do prazo estipulado será desclassificada.

4.1.3. Não será aceito equipamentos que estejam descontinuados e/ou próximos do seu fim de vida. No entanto, será aceito equipamentos com qualidade superior, ou seja, produtos substitutos, desde que, atendam integralmente ao descritivo publicado no Edital.

### 4.1.4 QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, ECONÔMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL.

A habilitação da proponente vencedora detentora da melhor oferta será verificada, após a análise e julgamento das Propostas de Preços por Item, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Obs.: Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

- d) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ).
- e) Prova de inscrição estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade ao fundo de garantia por tempo de serviço mediante apresentação de certificado de regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente mediante certidão negativa de tributos;
- h) Certidão negativa de falência e concordata, emitida pelo distribuidor do foro da sede do proponente;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- Obs.: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.
- j) Declaração da empresa proponente que não foi declarada inidônea pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, sob as penas da lei. (Folha Individual)
- k) Declaração conforme Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. (Folha Individual)
- l) Apresentação de mais de um Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente prestado ou prestar serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado. (Folha Individual)
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11.
- n) Licença sanitária municipal do ano vigente, se aplicável ao produto licitado;
- o) Autorização de funcionamento concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA se aplicável ao produto licitado;
- p) Certidão SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – em que comprove que a empresa não está declarada como impedida ou suspensa;



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

q) Certidão Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;

r) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

4.1.4. A não apresentação de qualquer dos documentos indicados neste subitem implicará a inabilitação da proponente.

4.1.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

### **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. A Santa Casa de São Joaquim da Barra analisará as propostas bem como as documentações exigidas, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do prazo final para recebimento das propostas, conforme indicado no item 3.2 deste Edital. O prazo de análise poderá ser prorrogado uma única vez por igual período. Após análise será expedida homologação do(s) vencedor (es).

5.2. A Instituição verificará a conformidade das propostas apresentadas, bem como o atendimento as especificações técnicas, conforme ANEXO II, e as demais condições estabelecidas acima. Para fins de classificação será adotado o critério de menor preço.

5.3 Sendo aceitável a proposta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela proponente que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.

5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe homologado o respectivo bem ou serviço objeto deste Edital.

5.6. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, a SCMSJB examinará as ofertas subsequentes, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela homologada o objeto deste Edital.

a) Havendo empate a Comissão enviará e-mail aos fornecedores empatados dando a oportunidade para que façam uma etapa de lances. Após a etapa de lances se for verificado que o empate ainda se permanece, a Comissão convocará a todos, marcando dia e hora para realizar o sorteio. Caso não seja possível o sorteio presencial, a SCMSJB disporá sobre o melhor meio de realização de sorteio virtual.



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

- 5.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Equipe de Apoio e Técnica da Santa Casa.
- 5.8. A Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na “PROPOSTA”, de serviços necessários à execução do Contrato ou de inexecução relativamente à quantidade dos objetos contratados, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- 5.9. **A apresentação de proposta por parte da proponente implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.**

## 6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

- 6.1. O prazo para solicitar esclarecimentos, providências ou questionamentos acerca do referido edital e seus anexos será entre 29/01/2024 a 02/02/2024.

6.1.1. Caberá a Comissão de Compras Públicas decidir sobre a resposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2. Acolhida à petição contra o referido edital, será informado em ATA a reabertura do edital com novas disposições para ampla concorrência e condição de participação dos demais concorrentes.

6.1.3. Informações relativas ao processo também serão publicadas na página da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra: <https://www.gruposantacasa.com.br/> - Aba “Transparência”. Portanto, o proponente deverá acompanhar a página para caso haja alguma informação pertinente a cotação tomar ciência imediatamente.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O proponente que não concordar com o julgado pela Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, poderá juntar memoriais por escrito no prazo de 03 (três) dias, após o envio da ata, ficando os demais concorrentes desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.3. As razões dos recursos deverão ser enviadas, em cópia colorida, da original, através do e-mail [regina.contabil@gruposantacasa.com.br](mailto:regina.contabil@gruposantacasa.com.br), dirigidas ao Setor de Compras da SCMSJB, o qual manifestará sobre o recurso e após apreciação e parecer da Coordenação Jurídica, encaminhará para o Presidente da Instituição para julgamento.
- 7.4. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no **Departamento de Compras – Rua Piratininga, nº 1221, Centro, São**



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**Joaquim da Barra/SP, nos dias úteis no horário de 08:30 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos vencidos os respectivos prazos legais e fora das condições do item 8.5 acima.

9

### **8. DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

- 8.1. Procedida à homologação, e, após o desembolso do Convênio, a autoridade competente encaminhará a Ordem de Compra (OC) via e-mail, juntamente com o contrato para providencia de assinaturas. Caso o proponente vencedor prefira, poderá retirar a OC e as vias contratuais no **Departamento de Compras e Licitações – Rua Piratininga, nº 1221, Centro, São Joaquim da Barra/SP**. No prazo de 02 (dois) dias úteis após o envio dos mesmos.

### **9. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

- 9.1. Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e cobrados mediante documentação fiscal hábil.

- 9.2. **Será indispensável mencionar na nota fiscal o número do Processo de Cotação Prévia, da Ordem de Compra (OC), do Convênio e a garantia do equipamento, conforme solicitado no Anexo II do edital.**

- 9.3. Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Compra (OC) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

9.3.1. Posteriormente, na presença dos técnicos da Instituição e da contratada, sem ônus à Santa Casa, será feita a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem o mesmo em perfeito funcionamento. A data do recebimento/instalação do equipamento deverá ser agendada, obrigatoriamente, com o Departamento de Engenharia Clínica, com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis. Será facultativo à SCMSJB recusar ou receber o equipamento sem o prévio agendamento.

- 9.4. Todos os itens serão aceitos, em princípio, sob condição, sujeitando-se à futura inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do equipamento, conforme estipulado em cada item do ANEXO I – Formulário de Proposta Comercial.

- 10.2. Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, será considerada a data de recebimento da N.F. Na NF conterà carimbo e data de entrega do equipamento. A entrega se dará no Almojarifado da Instituição, cujo endereço se encontra no item 3.3.10.



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

- 10.3. O preço a ser pago será o preço do lance vencedor fixo e irrevogável constante da ata da sessão pública da Cotação Prévia n.º 001/2024, expresso em moeda corrente nacional (reais) independentemente de qualquer outro.

10

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato.
- 11.2. Assegurar-se da boa prestação e da boa qualidade dos materiais ofertados.
- 11.3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.
- 11.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 11.5. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com os termos deste edital, bem como na constatação de itens faltantes ou com danos, mesmo após o seu recebimento.
- 11.6. Permitir o acesso às suas instalações dos empregados da CONTRATADA para entrega dos materiais, objeto do Contrato.
- 11.7. Interromper o uso de qualquer material que apresente irregularidades, comunicando o fato à CONTRATADA;
- 11.8. Solicitar quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, que deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 12.1. Substituir o equipamento, caso venha a apresentar defeitos incorrigíveis, sem que isto acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 12.2. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente.
- 12.3. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 12.4. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.
- 12.5. Entregar o equipamento objeto da presente cotação, dentro do prazo constante da proposta e na Ordem de Compras (OC), na Rua Piratininga, nº 1221, Centro – Almoxarifado Central –, na cidade de São Joaquim da Barra-SP, das 08:00 às 16:00 horas (de segunda-feira a sexta-feira), na quantidade e especificações contidas nos Anexos I e II, de acordo com a marca do produto ofertado,



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

responsabilizando-se por todos os custos com transporte, fretes, desembarque, seguros, pessoal habilitado e eventuais equipamentos necessários à efetiva entrega.

11

- 12.6. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, inclusive os decorrentes de importação, bem como eventual custo de frete na entrega.
- 12.7. Atender prontamente o representante da Instituição com vistas à substituição do equipamento, caso tenha sido recusado pela Administração.
- 12.8. Prestar orientação técnica ao(s) técnico(s) do Serviço de Manutenção da Instituição quando da montagem do equipamento.
- 12.9. O proponente vencedor deverá obrigatoriamente fazer as instalações, e o treinamento dos operadores, independentemente de pagamento.
- 12.10. Permitir o acompanhamento de um técnico da Instituição em todas as manutenções necessárias, preventivas ou corretivas, na vigência do prazo de garantia e do contrato de manutenção se houver.
- 12.11. Após a instalação do equipamento o fornecedor deverá enviar cronograma detalhado com as datas referentes à realização das manutenções preventivas, que consistirão, quando necessário em troca de peças/acessórios, calibração do equipamento e teste de segurança elétrica.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Será aplicada a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada item, parcela ou saldo da Ordem de Compra (OC) ou Contrato e demais multas previstas no Contrato em anexo.
- 13.2. As multas constantes dos subitens 14.1 ao 14.3 do Edital, poderão ser aplicadas cumulativamente conforme o caso, são meramente moratórias, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.
- 13.3. Constitui motivo bastante para anulação da Ordem de Compra (OC) ou rescisão do Contrato a subcontratação total ou parcial do objeto desta cotação.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, entre os dias 29/01/2024 a 02/02/2024, ao **Departamento de Compras e Licitações – Rua Piratininga, nº 1221, Centro, São Joaquim da Barra– SP** – telefone: **(16) 3810-4040** ou para o endereço eletrônico: [regina.contabil@gruposantacasa.com.br](mailto:regina.contabil@gruposantacasa.com.br)



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

- 14.2. O edital também estará disponível, para ser consultado e impresso na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gruposantacasa.com.br/> - **Aba “Transparência”**, sem qualquer custo para o licitante.
- 14.3. Outras informações relativas ao processo também serão publicadas na página da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra: <https://www.gruposantacasa.com.br/> - **Aba “Transparência”**. Portanto, o proponente deverá acompanhar a página para caso haja alguma informação pertinente a cotação tomar ciência imediatamente.
- 14.4. A proponente deverá indicar o nome do representante legal da empresa, para fins de assinatura da futura Ordem de Compra (OC) e do Contrato, acompanhado de cópia do instrumento legal que confere tais poderes.
- 14.5. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, correrão por conta da empresa adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.
- 14.6. Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de São Joaquim da Barra-SP, como único competente para dirimir questões oriundas da presente Cotação Prévia.

São Joaquim da Barra, 29 de janeiro de 2024.

**Antônio Luís Soares**

**Provedor**

**SCMSJB**



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

### PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA N.º 001/2024

#### ANEXO I FORMULÁRIO PARA PROPOSTA COMERCIAL:

13

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	QNT.	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORMA DE PAGAMENTO
1.	Ventilador Pulmonar Pressometrico	01	60 dias da data da Ordem de Compra.			30 (trinta) dias após o envio da OC e do Contrato
2.	Aparelho de Anestesia com Monitor	01	60 dias da data da Ordem de Compra.			30 (trinta) dias após o envio da OC e do Contrato
3.	Carro de emergência	02	60 dias da data da Ordem de Compra.			30 (trinta) dias após o envio da OC e do Contrato
4.	Bisturi elétrico (a partir de 151 W)	02	60 dias da data da Ordem de Compra.			30 (trinta) dias após o envio da OC e do Contrato
<b>TOTAL GLOBAL</b>						

Valor por extenso (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta: 120 dias - Garantia: (Conforme solicitado no ANEXO II)

Local de Entrega: Rua Piratininga, 1221 - Almoxarifado Central – Centro – São Joaquim da Barra- SP.

#### Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Data

Conta-Corrente n.º \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_ e Banco \_\_\_\_\_ para depósito do pagamento.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**OS ITENS DA NOTA FISCAL DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE ESPECIFICADOS CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DESCRITAS NA PROPOSTA ACIMA.**



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

**PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA N.º 001/2024**

### ANEXO II ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

14

#### ITEM 01 QTDE. – DESCRIÇÃO 01 – VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO

Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes de muito baixo peso, neonatais, pediátricos e adultos, com sugestão de ajustes automáticos baseados no peso ideal do paciente, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado em A/C e SIMV; Ventilação com Pressão Controlada em A/C e SIMV; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com Suporte de Pressão; PRVC em A/C e SIMV; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada em A/C e SIMV; Volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Suspiro em volume controlado e pressão controlada; Ventilação de Backup no mínimo nos modos espontâneos; Deve possuir compensação de vazamentos e de complacência de circuito paciente. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste pelo operador para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH<sub>2</sub>O; Volume corrente de no mínimo entre 10ml a 2000ml; Fluxo inspiratório de no mínimo até 120Lpm; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 50cmH<sub>2</sub>O; Sensibilidade inspiratória por pressão de no mínimo entre 0,3 a 10,0cmH<sub>2</sub>O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0Lpm; FiO<sub>2</sub> de no mínimo 21% a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch screen; Identificação automática do tipo de sensor de fluxo. Monitoração de volume por sensor proximal (na conexão "Y") para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo todos obrigatoriamente autoclaváveis e reutilizáveis; Principais parâmetros monitorados/calculados: Volume minuto e corrente exalado (na faixa de 0 a 2000ml no mínimo), Volume corrente inspirado, pressão de pico, pico de fluxo inspiratório, pico de fluxo expiratório, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO<sub>2</sub> com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânica, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume, com diferenciação de cores para as fases inspiratória e expiratória, apresentação de gráficos com as tendências de PEEP, complacência, resistência, frequência respiratória total, volume minuto, volume corrente expirado, pressão inspiratória. Congelamento dos gráficos e apresentação de no mínimo três curvas simultaneamente. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, alta e baixa frequência respiratória, alta e baixa FiO<sub>2</sub>, alta e baixa pressão de entrada de ar e oxigênio, apneia, auto PEEP, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria, falha de bateria interna e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recursos de insuflação de gás traqueal e nebulização incorporados ao equipamento sem alteração da FIO<sub>2</sub> ajustada; Função de manobra de fluxo lento; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Armazena dados de tendências de complacência, frequência respiratória, volume expiratório, PEEP, resistência nas vias aéreas e histórico de todas as ocorrências de alarmes e eventos ocorridos nas últimas 72 horas. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 180 minutos; Software em português. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante, ar comprimido e oxigênio. Acompanhar no mínimo os acessórios: 01 Pedestal



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

com rodízios, 01 Braço articulado, 01 Circuito paciente pediátrico/adulto autoclavável com capacidade de pelo menos 30 ciclos de esterilização, 01 Sensor de fluxo distal/expiratório autoclavável, 01 Válvula de exalação ou sistema equivalente esterilizáveis, 01 Diafragma ou sistema equivalente esterilizável, 01 Mangueira para conexão de oxigênio, 01 Mangueira para conexão de ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Atendimento as Normas: NBR IEC 60601-1; NBR ISO 80601-2-12; NBR IEC 60601-1-2. Registro do ventilador no Ministério da Saúde/ANVISA. Todos os modos, recursos e demais solicitações acima deverão ser comprovados de acordo com Manual de Operação registrado na ANVISA. Deve possuir comprovação pelo fabricante de assistência técnica licenciada/autorizada. Garantia do ventilador pulmonar de 12 meses e apresentação do certificado de boas práticas de fabricação.

### ITEM 02

#### QTDE. – DESCRIÇÃO

#### 01 – APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR

O Aparelho de Anestesia constitui-se num sistema integrado que incorpora os seguintes componentes:

- Placa para o controle de modalidades e válvulas de fluxo e pressão (SMD); Placa para interface gráfica com o usuário (SMD); Display colorido QVGA; Ajuste de parâmetros ventilatórios através do botão easy- touch; Possibilidade de usar 1 ou 2 vaporizadores calibrados; Modalidades Ventilatórias VCV, PCV, SIMV/P®, SIMV/V e PSV; Comutação através de comando eletrônico entre as modalidades controladas e a manual; Filtro SIVA autoclavável; Interligação entre módulos através de conexões internas, eliminando tubos, traquéia e fios externos; Puxadores anatômicos para facilitar a movimentação do aparelho; Suportes para extensões de gases e cabos elétricos; Saída auxiliar de O<sub>2</sub> para conexão de fluxômetro externo com escala de 0 a 15 l/min; Reanimador manual com balão auto-inflável; Mesa de trabalho com tampo em aço inoxidável; Rodízios que proporcionam estabilidade, locomoção e anobrabilidade do aparelho. Circuitos respiratórios de tamanho adulto, pediátrico e neonatal Flush de O<sub>2</sub> Fluxo inspiratório: aprox 4 a 120 l/min Frequência respiratória: aprox 1 a 150 resp/min Modos de ventilação: VCV : Ventilação Controlada a Volume. PCV: Ventilação Controlada a Pressão. SIMV/V: Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada com Controle de Volume. SIMV/P: Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada com Controle de Pressão: PSV: Ventilação com Suporte de Pressão. Manual ESP: Manual espontânea • PEEP: 0 a 50 cmH<sub>2</sub>O • Rotâmetro: Rotâmetro Mecânico Pneumático: 0 e 0,01 a 10 l/min • Tempo inspiratório ,01 a 20 s • Vaporizador calibrado • Volume corrente: Neonatal: 10 a 720 ml; Infantil: 00 a 1600 ml; Adulto: 200 a 1600 ml – aproximadamente. Modalidade VCV, PCV, SIMV/V, SIMV/P e PSV; Ajustes digitais: volume corrente, frequência respiratória, pressão, relação I:E, peep, sensibilidade, pausa e pressão suporte; • Disparo dos ciclos assistidos por pressão e/ou fluxo; Monitorização gráfica integrada: curvas Pxt, Fxt, Vxt, CO<sub>2</sub>xt (opcional); Monitorização numérica, com possibilidade de visualização de 5 parâmetros instantaneamente: volume expirado, pressão, complacência estática e dinâmica, pressão platô, resistência, CO<sub>2</sub>, volume minuto, FIO<sub>2</sub>, agente anestésico, frequência respiratória e N<sub>2</sub>O, volume inspirado; Bateria interna com autonomia de 120 minutos para o ventilador e alarmes; Ajuste na onda de fluxo do modo volume, para melhor adaptação à pacientes obstrutivos. Rotâmetro para O<sub>2</sub> e N<sub>2</sub>O, com escalas para cada gás, sendo uma para baixos fluxos e outra para fluxos altos, e para ar comprimido, possui escala para fluxo alto, com back-light de alta intensidade luminosa; Possui sistema de segurança, evitando uma possível hipoxia (Servomático de pressão e Servomático de fluxo); • Alarme auditivo e visual de baixa pressão de O<sub>2</sub>; Entrada para conexão de cilindro reserva de O<sub>2</sub> e N<sub>2</sub>O (Yoke), já incorporado no equipamento; Manômetro para a monitorização das fontes dos gases, inclusive do sistema de Yoke; Saída auxiliar de O<sub>2</sub> já incorporado no equipamento, para conexão de fluxômetro externo; Chave para a opção entre N<sub>2</sub>O e ar comprimido para mistura com O<sub>2</sub>; Chave seletora de FGF entre o filtro e a saída auxiliar. Sistema de interface Ventilador/Anestesia, agrega vantagens em relação ao circuito respiratório convencional: Filtro valvular autoclavável constituído em



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

bloco único, com sistema antipoluição incorporado, que permite a perfeita integração entre o ventilador e o circuito de anestesia; Válvula APL graduada; Sistema de fole passivo; Fidelidade total de volume corrente ajustado, já que não há interferência do fluxo de gases frescos; Melhor saturação do circuito e tempo de resposta reduzido, sendo que em poucos ciclos pode perceber as alterações de concentração ajustadas no vaporizador; Melhor aproveitamento do FGF, já que o ventilador elimina apenas o excesso para o sistema antipoluição, resultando em uma economia de gases anestésicos; Permite a ventilação de paciente neonatal sem a troca do fole; Sistema de abastecimento de cal sodada (canister), com sistema de fechamento por trava rápida; Possibilidade de utilização em baixo fluxo.

### DO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA CENTRO CIRÚRGICO:

Monitoramento dos sinais vitais através de módulos. Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Display colorido de LCD, sensível ao toque, com dimensões mínimas de 15 polegadas e resolução de 1280x768 widescreen. Visualização simultânea de no mínimo 10 canais de curvas individuais. Permite os Layouts de tela: Formas de Ondas customizadas pelo usuário, Tendências Curtas, Números Grandes, Oxícardiorespirograma (Neonatal) e IBP Sobreposto (duas ondas no mesmo campo). Permitindo monitoramento futuro através de conexão com pelo menos 4 módulos (cada módulo com 1 parâmetro cada) adicionais ou conectores diretamente no monitor de: Índice de Sedação Anestésica (BIS); Pressão Invasiva (IBP) para até 4 canais; Capnografia; Analisador de Gases Anestésicos. Possibilitando o seu uso através de rack extensor ou módulos de parâmetros adicionais. Monitor preparado para integração ao Sistema de Informações Hospitalar (HIS), através de protocolo de comunicação HL7 inclusa sem necessidade de interface externa para envio. Porta específica para sistema de sincronismo com desfibrilador; Portas de comunicação Serial RS 232 ou USB, para upgrades de software e/ou importação e exportação de dados; Saída de vídeo para conexão com monitor-escravo; Comunicação entre leitos, com visualização de informação de pelo menos 12 outros leitos na tela do monitor independente da conexão com a central de monitorização. Porta de comunicação com chamada de enfermagem. Permite conexão futura com leitor de código de barras. Possibilidade futura de inclusão de registrador térmico com pelo menos três canais de impressão. Monitor preparado para comunicação com central de monitorização com registro na ANVISA. Quando conectado com central de monitorização deve enviar dados e alarmar todos os parâmetros monitorados até dos módulos opcionais. Armazenamento de no mínimo 72 horas de tendências numéricas de todos os parâmetros; Memória constante para parâmetros pré-configurados, deve apresentar sua última configuração após ser ligado. Permite criar perfis de com diferentes configurações. Upgrades de software sem a necessidade de abrir o monitor para a troca de componentes; Software em português. Permite realizar marcação de eventos manuais. Alarmes audiovisuais, em 03 categorias diferentes, com ajustes de limites máximos e mínimos dos parâmetros. Alimentação elétrica com sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 VAC; Frequência: 50/60Hz; Bateria interna tipo Íon de Lítio, com autonomia de no mínimo 3 horas, com carregamento automaticamente ao conectar o equipamento a rede elétrica em até 5 horas para 90%, carregador interno; Peso não superior 7,5kg com bateria e sem módulos. Certificado de Proteção contra respingos IPX 1. Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de bisturi elétrico; Rejeição de pulso de marca-passo; Certificações: 60601-1; 60601-1-2; 60601-1-6; 60601-1-8; 60601-1-9; 60601-2-26; 60601-2-27; 60601-2-34; 60601-2-49; 80601-2-30; 80601-2-56; 80601-2-61; 80601-2-55; Registro Definitivo na Anvisa; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Manuais que comprovem as características técnicas. ECG: Monitoração e apresentação simultânea de no mínimo 07 derivações. Possibilidade futura de realizar eletrocardiograma de 12 derivações com cabo de 10 vias ou menos e de maneira simultânea; Faixa de medição de FC: 15 a 350 bpm Precisão de até ± 2bpm; Detecção de Pulso de marca passo; Análise de segmento ST em todas as derivações, análise gráfica do segmento st dos dois planos (eixos) indicando uma possível parede afetada quando utilizado com cabo 10 vias/12 derivações. Análise de arritmias no próprio monitor em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com arritmia comentada, através de mensagens na tela. Respiração por impedância, apresentação de curva, Faixa de frequência de 5 a 150 rpm, precisão: ±2rpm. Alarme de apnéia com tempo programável, permite o ajuste manual do limiar de



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

detecção de respiração. Oximetria de Pulso (SpO2): Saturação de oxigênio na faixa de 0 a 100%; Precisão de  $\pm 2\%$ , Medição do Pulso de 30 a 300bpm com opção de escolha da origem do pulso. Índice de perfusão com indicação de valor medido. Apresentação da curva plestismográfica; Captação de saturação em neonato; Medida em baixa perfusão e movimento. Permite escolher a tecnologia de oximetria própria, NellCor e Masimo. Pressão Arterial Não-Invasiva: Medição por método oscilométrico; Apresentação dos valores das pressões: Sistólica; Média; Diastólica; Modos: Manual, por tecla dedicada. Automático, com intervalos de medições de no mínimo de 01 a 120 minutos; Faixa de Medição: 10 a 270 mmHg; Limite de segurança para pressão nos manguitos para adulto 300mmHg e 150mmHg neonatal; Temperatura com 02 canais simultâneos e visualização independentes; faixa de medição mínima 0 a 45 °C. Permite realizar delta de temperatura. Permite medidas Esofágicas; Retais; Pele. Pressão Arterial Invasiva com 02 canais, visualização independente das curvas e podendo acrescentar até 4 canais individuais através de módulo; Faixa de medição de -40 a 300 mmHg; Apresentação das pressões: Sistólica; Média; Diastólica. Permite nomear os canais: Pressão Arterial, Pressão venosa central, Pressão átrio esquerdo, Pressão da artéria pulmonar, Pressão arterial umbilical, Pressão venosa umbilical, Pressão do átrio direito, Pressão intracraniana, Pressão Aórtica. Realiza cálculo da variação de pressão de pulso (vpp) pela pressão invasiva. Capnografia (EtCO2): Apresentação da curva de capnografia em tempo real; Medidas efetuadas pela tecnologia "Mainstream"; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Faixa de leitura 0 a 100mmHg, Faixa de frequência de vias aéreas 3 a 150 rpm. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios:

1 CABO DE 5 VIAS

1 MANGUIRTE DE PNI

1 MANGUITO ADULTO

1 MANGUITO OBESO

1 SENSORES DE CAPNOGRAFIA MAINSTREAM

1 ADAPTADOR DE VIAS AEREAS

1 SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO

Garantia do aparelho de anestesia com monitor: mínimo de 12 meses

Aparelho de anestesia com monitor: possuir registro ativo na ANVISA e Certificado de boas práticas de fabricação.

### ITEM 03

#### QTDE. – DESCRIÇÃO

#### 02 – CARRO DE EMERGÊNCIA

CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR Estrutura em polímero de alta densidade, na cor azul, resistente, com proteção antibacteriana, permitindo a não proliferação de bactérias, vírus e fungos, de fácil assepsia. Tampo superior anatômico, liso, com cantos arredondados, medindo 410x760mm de área útil, com puxador integrado, fabricado em polímero antimicrobiano, possui bordas elevadas evitando queda e derramamento de materiais Gavetas em polímero termo formadas em ABS com nano tecnologia antibacteriana com antibacteriana, sem emendas o u canto vivo, com correções telescópicas, em cor clara, com puxador integrado, melhorando a visualização interna da gavetas. Sendo a primeira com divisória para armazenamento de medicamentos, tipo colmeia, removível e ajustável. 02 gavetas de C545 x P440 x A80mm com frente de 140mm e puxador em polímero ABS integrado; 02 gavetas de C545 x P440 x A180mm com frente de 230mm e puxador em polímero ABS integrado Sistema de trava com laço único, de fácil rompimento, liberando todos os compartimentos, gavetas. Rodízios giratórios de quatro polegadas, sendo dois com trava de fácil acionamento e dois sem trava.

Acessórios que acompanham o carro:

1 Suporte de soro em aço inox e regulável em altura com ganchos em polímero.



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

- 1 Bandeja em aço inox para desfibrilador, medindo: 470x365mm, com cinta velcro.
  - 1 Tábua de massagem em acrílico medindo: 550x370x8mm
  - 1 Suporte para tubo de oxigênio em aço inox.
  - 1 Suporte em polímero ABS para Perfuro Cortante de 3L
  - 1 Jogo de divisória em polímero tipo colmeia para 1ª gaveta.
- Dimensões aproximadas do carro, sem acessórios: L890 x P650 x A1150mm  
Garantia 12 meses; Registro na ANVISA e Boas práticas de fabricação.

18

### **ITEM 04 QTDE. – DESCRIÇÃO 02 – BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W)**

Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Microprocessado com refrigeração por convecção para reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers. Indicação digital da potência em Watts, através de displays independentes para todos os modos de operação; possui 03 displays para ajuste distinto de corte, coagulação e bipolar; permite ajuste digital da potência com precisão de 01 Watt para os modos de operação e em especialmente ajuste com precisão de 0,5 Watt para o modo Microbipolar, através de teclas blindadas tipo up/down no painel e através da caneta de comando manual (função Remote) e pelos pedais para modo bipolar (Remote Bipolar). Os ajustes possuem aceleração em 04 níveis. Possui 03 posições de memória editáveis e recuperáveis para os valores ajustados pelos usuários. E além disso, conta com a memória de display, realizando a gravação dos últimos ajustes selecionados de forma não-volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho). Monitora a resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado (bargraph) no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme o tipo de placa conectada (comum/inox ou bipartida), através de um único cabo. Permite o acionamento das funções eletrocirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos (corte e coagulação) ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Permite ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática (dispensa seleção bipolar manualmente). Conta com corte pulsado (modos Ecut) para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Possui sistema de controla da potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido, permitindo uso de potência menor ao longo do procedimento. Permite modo de selagem de vasos, através de instrumento multifuncional que opera em 4 funções (apreensão, dissecação, coagulação e corte energizado) em tecidos vascularizados e com vasos de até 7mm de diâmetro. Potências máximas para cada Função Eletrocirúrgica: Modos Monopolares: Corte Puro : 400 watts, Blend1 : 250 watts puro, Blend2 : 200 watts puro, Blend3 : 150 watts puro, Corte Forçado : 400 watts, Blend1 : 250 watts com high cut, Blend2 : 200 watts com high cut, Blend3 : 150 watts com high cut, Corte Pulsado : 400 watts, Ecut 1 : 250 watts, Ecut 2 : 200 watts, Ecut 3 : 150 watts. Coagulações, Coag1 : 180 watts (Coagulação Contato / Desiccate), Coag2 : 120 watts (Coagulação Contato / Forced), Coag3 : 120 watts (Coagulação Contato / Soft), Coag4 : 120 watts (Fulguração / Fulgurate). Modo Bipolar: Corte Bipol1 :125 watts (Bipolar cut). Coagulações: Bipol.2 : 100 watts, Bipol.3 : 050 watts (Microbipolar) Bipol.4 : 125 watts (Macro bipolar). Permite conexão com coagulador argônio mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971.  
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

rede elétrica esteja entre 100-240VAC. Todos os cabos possuem conectores isolados que não permitem a conexão em saídas trocadas e que garantem - em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório - que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente (proteção contra acidentes que possam causar queimaduras – conforme prescrição de segurança da Norma IEC 60601-2-2. KIT de acessórios que acompanha o equipamento: 01 carrinho; 01 pedal duplo; 01 pedal simples para o modo bipolar; 01 placa de retorno permanente de aço inox (adulto – 300x180mm) com respectivo cabo; 01 cabo compatível com sistema de monitoração de contato para placas adesivas descartáveis; 01 caneta porta-eletrodos, autoclavável, comando por pedal, com respectivo cabo; 01 Caneta Autoclavavel comando manual com respectivo cabo; 01 jogo de eletrodo médico para uso geral –contendo: 01 eletrodo ponta tipo faca reta; 01 eletrodo ponta tipo faca curva; 01 eletrodo ponta tipo agulha; 01 eletrodo ponta tipo alça; 01 eletrodo ponta tipo bola; 01 – sistema/pinça de dissecação ultrassônica, para corte e coagulação simultânea de vasos e feixe de tecidos; 50 placas Eletrocirurgica dupla descartáveis; 30 canetas descartáveis. Inclusos: Frete, Manual de instalação e operação em português; Garantia 12 meses; treinamento operacional e técnico para identificação de defeitos. Registro na ANVISA e Boas práticas de fabricação.



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

### PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA N.º 001/2024

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS.

20

À  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA- SP**  
Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA nº 001/2024

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ declara, que entregará os equipamentos \_\_\_\_\_ devidamente montados, instalados e testados no local a ser designado pela Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra e ministrará sem ônus para a SCMSJB, treinamento técnico operacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2024**.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

### COTAÇÃO PRÉVIA N.º 001/2024 ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

21

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SCMSJB**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 59.849.182/0001-12, COM DOMICÍLIO NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, NA RUA PIRATININGA, Nº 1221, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROVEDOR, \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_. E A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº \_\_\_\_\_, COM DOMICÍLIO NA \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_ NA CIDADE DE \_\_\_\_\_, ESTADO DE \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR (A) \_\_\_\_\_ PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, devidamente identificado, na presença das testemunhas ao final, assinadas, ajustam e contratam entre si, mediante as cláusulas abaixo, o objeto do Processo acima descrito, devidamente homologada pela autoridade responsável e competente, de acordo com as disposições da Portaria Conjunta 33/2023, e suas alterações, e do Decreto nº 11.531/2023 e suas alterações.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de **2024**, na sede da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra – SCMSJB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, presentes o seu presidente acima qualificado e o representante da empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, foi justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

O presente contrato decorre da homologação da **COTAÇÃO PRÉVIA nº 001/2024**.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de equipamento médico hospitalar, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificações no item \_\_\_\_\_ do Anexo I do Edital de **Cotação Prévia nº 001/2024**, e na proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA III – REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O regime será por preço unitário e o tipo menor preço.

#### CLÁUSULA IV – RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA

4.1 Sem que a isto limite suas garantias, a empresa vencedora terá os seguintes direitos:

4.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

4.1.2. Receber o Atestado do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações técnicas constantes do Anexo II do Edital;



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

4.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a Instituição identificar na execução do objeto homologado, até para que possa a empresa proceder com as correções;

4.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

4.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a empresa vencedora responsável pelos seguintes itens:

4.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, entregando o equipamento no prazo, local e horário previstos, conforme as especificações no Edital e Anexos, que fazem parte integrante deste, zelando pela fiel execução, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para o seu cumprimento, observando, ainda, as exigências estabelecidas na proposta de preços apresentada pela empresa:

4.2.1.1. Os equipamentos objeto da presente cotação deverá, via de regra, ser entregue **no almoxarifado da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, através do endereço: Rua Piratininga, nº 1221, Centro – São Joaquim da Barra/SP**, na quantidade e especificações contidas no Anexo I e II, de acordo com o produto ofertado.

4.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Instituição ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos adquiridos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, bem como responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores da CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

4.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução;

4.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, durante o prazo de fornecimento, credenciando, junto a Administração da SCMSJB, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

4.2.5. Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, como a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. Quando por problemas técnicos os prazos citados no edital e Contrato não puderem ser cumpridos, a empresa vencedora deverá comunicar antecipadamente por escrito à Instituição a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971.  
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

4.2.6. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste Processo de Cotação Prévia que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

4.2.7. A inadimplência da empresa vencedora, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 4.2.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta cotação, razão pela qual a proponente vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

4.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

4.2.9. **A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta cotação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.**

4.2.10. Agendar com o gestor as entregas e execução de todos os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, visando à guarda antecipada de local para estacionamento;

4.2.11. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento da remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes;

4.2.12. Refazer os trabalhos impugnados pela Instituição, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

4.2.13. Fornecer quando da entrega do equipamento à SCMSJB os diagramas elétrico/eletrônico, **a serem consultados pelos técnicos quando da manutenção do mesmo, após o prazo de garantia prestado pela empresa;**

4.2.14. Prestar orientação técnica ao(s) técnico(s) do Serviço de Manutenção da Instituição quando da montagem do equipamento;

4.2.15. O proponente vencedor deverá obrigatoriamente fazer as instalações, e o treinamento dos operadores, independentemente de pagamento.

4.2.16. Permitir o acompanhamento de um técnico da Santa Casa na conferência do equipamento assim como em todas as manutenções necessárias, preventivas ou corretivas, na vigência do prazo de garantia e do contrato de manutenção;

4.2.17. Manter, durante a vigência do contrato até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

4.2.18. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.

### CLÁUSULA V – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

24

5.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá a Contratante as seguintes garantias:

5.1.1. Receber o equipamento de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

5.1.2. Rejeitar os materiais entregues em desacordo com os termos deste edital, bem como na constatação de itens faltantes ou com danos

5.1.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Empresa Vencedora no prazo estipulado;

5.1.4. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

5.1.5. Indicar empregado com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos homologados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;

5.1.6. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao órgão competente por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

5.1.7. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;

### CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará durante todo o período em que o equipamento estiver em garantia, sendo que o preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

### CLÁUSULA VII – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor a ser pago à **CONTRATADA** pelo objeto adquirido, qual seja xxx, por meio deste contrato é de **R\$** (            ), fixo e irremovível, já incluídas despesas de frete, impostos, taxas e tributos diretos e indiretos, encargos sociais, inclusive os decorrentes da importação, a ser entregue na Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra.

7.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos financeiros da CONTRATANTE constantes do convênio n.º 952902/2023.



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

### CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

8.1. O objeto desta cotação descrito no item (s) 1 do anexo I, do edital deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias pela CONTRATADA, contados a partir da emissão do contrato e em conformidade com a Ordem de Compra (OC), conforme as condições e prazos de entrega estabelecidos nos Anexos I e II do Edital da **COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2024**.

25

**a) Será indispensável mencionar na nota fiscal o número do Processo de Cotação Prévia, da Ordem de Compra (OC), do Convênio e a garantia do equipamento, conforme solicitado no Anexo II do edital.**

8.2. A entrega do objeto desta cotação deverá ser feita no Departamento de Almojarifado da Santa Casa, na Rua Piratininga, nº 1221, Centro, São Joaquim da Barra - SP, das 08:00 às 16:00 horas em perfeito estado, a ser constatado e recebido pelo usuário e pelo Departamento de Engenharia Clínica da SCMSJB.

8.2.1. A data do recebimento do equipamento deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia Clínica, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, podendo, a depender da necessidade, ser entregue em outro endereço. Será facultativo à Santa Casa recusar ou receber o equipamento sem o prévio agendamento.

8.3. Correrão por conta da CONTRATADA os recursos necessários ao desembarque, tais como: ajudantes, empilhadeiras ou similares, bem como todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do equipamento.

8.4. O objeto da presente cotação prévia será recebido:

8.4.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Departamento de Almojarifado para efeito de posterior verificação;

8.4.2. Posteriormente, na presença dos técnicos da Instituição e da contratada, sem ônus à Santa Casa será feita a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem o mesmo em perfeito funcionamento.

8.4.2.1 Este procedimento gerará um protocolo de conferência do equipamento.

8.4.2.2. Durante este período, caso seja comprovado o não atendimento de quaisquer itens, o equipamento será devolvido, ficando a empresa sujeita as punições vigentes na Legislação.



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

8.4.2.3. Caso a instalação não ocorra por problemas técnicos de infraestrutura de responsabilidade da Instituição, a liberação da aceitação definitiva será efetuada imediatamente.

8.4.3. O treinamento operacional ministrado pelo fornecedor aos usuários do equipamento será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de instalação do equipamento, de modo que atenda todos os turnos de trabalho, com todas as despesas incluídas, e que o mesmo esteja de acordo com a especificação da Ordem de Compra. Caso haja alguma intercorrência e o treinamento não ocorra no prazo acima, deverá as partes serem informadas e de comum acordo combinar data futura.

8.5. Se a montagem e instalação do equipamento for simples e a própria equipe técnica da instituição for apta a realiza-los, o será feito. Neste caso, a instituição comunicará o proponente por e-mail e alinharão, se houver a necessidade, a data de treinamento do equipamento.

8.6. Caso seja constatada alguma irregularidade no equipamento e reste comprovado o não atendimento de quaisquer dos itens, bem como, entrega incompleta, itens faltantes ou o não atendimento ao descritivo técnico, constante do ANEXO II do edital, os equipamentos serão devolvidos, ficando a empresa sujeita as punições vigentes na Legislação.

8.7. Os itens desta cotação deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, número de licença de importação ou documento equivalente, quando for o caso, e as demais características que o identifique. Deverão acompanhá-lo 2 (duas) vias da fatura comercial ou documento equivalente, com as especificações detalhadas dos materiais, para fins de sua conferência. **Deverá ainda constar nos referidos documentos obrigatoriamente, o número do processo de cotação prévia n.º 001/2024.**

8.8. Não serão aceitos materiais/equipamentos, bem como quaisquer de seus componentes, remanufaturados ou recondicionados, bem como equipamentos descontinuados e/ou próximos do seu fim de vida. No entanto, será aceito equipamentos com qualidade superior, ou seja, produtos substitutos, desde que, atendam integralmente ao descritivo publicado no Edital.

8.8. A CONTRATADA deverá entregar junto com o equipamento:

8.8.1. A periodicidade de substituição dos acessórios com os seus respectivos valores.

## CLÁUSULA IX – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

9.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia técnica de **xx(xx)** meses, a contar a partir da data de instalação do equipamento, de acordo com a sua proposta, na forma prevista na Cláusula VII acima e nos termos do que dispõe o Anexo II do Edital. Para demais obrigações será considerado a data de assinatura do Contrato.

a) O período de garantia técnica disposto na cláusula “9.1” acima consiste no prazo de garantia legal mais o prazo de garantia contratual.

9.2. A manutenção preventiva e corretiva do equipamento objeto deste contrato será realizada pela Assistência Técnica autorizada da CONTRATADA, cujos dados estão indicados a seguir:

**NOME DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**FAX:**

**E-MAIL:**

9.3. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica que consistente em manutenção preventiva e corretiva, que inclua, quando necessário, trocas de peças/acessórios e, quando houver, calibração do equipamento e teste de segurança elétrica, na seguinte forma:

a) As manutenções preventivas ocorrerão conforme o número de vezes previstas no manual do fabricante. Caso não haja tal disposição no manual, a SCMSJB terá direito a no mínimo duas visitas anuais, e quando não puderem ser, durante o período de vigência da garantia, serão realizadas em datas a serem agendadas na época oportuna com o Departamento de Engenharia Clínica e Manutenção da Santa Casa.

b) Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data de recebimento do pedido da Instituição, sem nenhum ônus para esta.

c) Após a instalação do equipamento o fornecedor deverá enviar cronograma detalhado com as datas referentes à realização das manutenções preventivas, que consistirão, quando necessário em troca de peças/acessórios, calibração do equipamento e teste de segurança elétrica.

9.4. Em caso de parada do equipamento, durante o período de garantia, a partir do 15º (décimo quinto dia) subsequente a abertura do chamado técnico, ficará a CONTRATADA obrigada a acrescentar ao período mínimo de garantia estipulado, o dobro do tempo de parada do equipamento. Caso entregue um equipamento substituto, ficará o mesmo obrigado somente a prorrogar o período de garantia correspondente ao tempo em que o equipamento permaneceu parado.



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

9.4.1 Caso o equipamento for produto essencial para a SCMSJB, poderá a CONTRATANTE exigir um equipamento substituto durante o período de manutenção.

9.5. Caso a manutenção corretiva no período de garantia, não solucionar os problemas técnicos do equipamento em até 30 dias (trinta dias), a CONTRATANTE poderá exigir substituição por outro equipamento novo, com as mesmas características, mesmo que tenha fornecido equipamento substituto, sendo seu prazo de garantia contado a partir da data de entrega do novo equipamento.

9.6. A CONTRATADA assegurará a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

### CLÁUSULA X - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do equipamento, conforme estipulado em cada item do ANEXO I – Formulário de Proposta Comercial.

10.2. Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, será considerada a data de recebimento da N.F. Na NF conterá carimbo e data de entrega do equipamento. A entrega se dará no Almoxarifado da Instituição, cujo endereço se encontra no item 4.2.1.1

10.3. O preço a ser pago será o preço do lance vencedor fixo e irrevogável constante da ata da cotação prévia expresso em moeda corrente nacional (reais) independentemente de qualquer outro.

10.4. O pagamento dar-se-á em **até 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento do equipamento, através de crédito em contracorrente em nome do credor, junto ao BANCO , conta n.º , agência , por ele indicada na proposta comercial.

10.5. No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Ordem de Compra ou com o que dispõe o item “8.1” da Cláusula VIII acima, a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito da contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

10.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.7. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, por culpa da contratante, a empresa vencedora fará jus a percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” em relação ao atraso ocorrido.

### CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

11.1. Pelo não cumprimento dos prazos máximos fixados no contrato para a entrega do equipamento poderão ser aplicadas multas de mora a seguir discriminadas, que incidirão sobre o valor da parte obrigacional não cumprida.

a) atraso de até 30 (trinta) dias – multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e  
b) de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias – multa de 0,4 % (quatro décimos por cento) ao dia.

11.2.1. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para o cumprimento da obrigação.

11.3. Transcorrido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem que a obrigação tenha sido cumprida, o ajuste será considerado inexecutado, para fins de rescisão contratual.

11.3.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parte obrigacional não cumprida.

11.3.2. Pela inexecução total do ajuste será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do respectivo contrato ou instrumento equivalente.

11.4. As multas constantes dos itens 11.2 e 11.3 são autônomas e serão calculadas progressiva e cumulativamente sobre o valor do material entregue com atraso.

11.5. Como parte obrigacional não cumprida é considerada a totalidade do objeto contratado em se tratando de item único ou itens interdependentes, sendo que para itens autônomos considerar-se-á a totalidade do item e, em ambos os casos, observados os prazos e condições do objeto contratado.

11.5.1. Para o recebimento parcial do objeto contratado ou do item, deverá ser formalizado tempestivamente, pela CONTRATADA, pedido de prorrogação de prazo para a parte faltante.

11.6. O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA, pela sua diferença, quando os seus créditos forem insuficientes.

11.6.1. Não sendo o inadimplente credor da SCMSJB, a multa imposta deverá ser recolhida no prazo de 30(trinta) dias, úteis, a contados de sua notificação.

### **CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO**

12.1. Constituem motivos de rescisão o não cumprimento ao relacionado nos itens acima.

### **CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

13.1. São partes integrantes do presente contrato como se nele estivessem transcritos:



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971.  
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

**Registro ANS – 34509-1**

a) O edital que regulamentou o processo de cotação prévia n.º 001/2024 e seus Anexos, arquivados no referido processo do qual a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento.

b) A proposta apresentada pela CONTRATADA na cotação prévia mencionada no item acima, bem como a ata da sessão pública da cotação prévia.

13.2. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de São Joaquim da Barra-SP, como único competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas que também abaixo assinam.

São Joaquim da Barra, xxx de xxx de xxx.

P/ CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

P/ CONTRATADA: \_\_\_\_\_

Testemunha:

\_\_\_\_\_

RG:

\_\_\_\_\_